



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.745 de 23 de Agosto de 2017
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro- Cascavel - Paraná Fone: (45) 3392-6413
e-mail: cmdca@cascavel.pr.gov.br / cmdca.cascavel@gmail.com

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 03 – 07/03/2018

1 Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito às oito horas e quarenta e cinco
2 minutos, reuniram-se no Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley, na Rua Jorge
3 Lacerda, 1420 – Bairro Vila Claudete, para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
4 Direitos da Criança e do Adolescente os Conselheiros de Direitos e demais convidados. A
5 reunião foi iniciada pelo Presidente Sr. Rosimar Baú, com o quórum de 17 (dezesete)
6 conselheiros presentes, conforme lista de presença anexa. O 2º Secretário da CMDCA
7 Fábio Tomasetto faz uma breve explicação sobre o funcionamento do Conselho aos
8 adolescentes e demais presentes, que foram convidados para participarem da reunião
9 nesse dia. Agradece a presença dos alunos e informa que eles também podem expressar
10 as suas opiniões sempre que tiverem interesse a fala, que é muito importante para os
11 conselheiros municipais ouvirem as necessidades dos adolescentes para que possam
12 construir uma política de direitos melhor para as crianças e adolescentes. O Presidente do
13 CMDCA na condição de Diretor do Colégio Júlia Wanderley dá boas vindas a todos e
14 passa a fala para a Pedagoga do Colégio Fabiane Napoli Romankiv que cumprimenta a
15 todos e diz estar muito feliz em receber o Conselho no Colégio e com a participação dos
16 alunos na reunião, o que traz alegria para ela, pois a “educação é feita a seis mãos, duas
17 mãos dos pais, duas da escola e duas dos alunos”, e acredita que todos juntos podem
18 fazer a diferença. A funcionária do Colégio Elizabeth Aparecida Ribeiro que exerce as
19 funções no local há 14 anos, fala que enquanto Colégio a preocupação é sempre a
20 segurança dos alunos e cita como exemplo a necessidade da mudança da biblioteca do
21 Colégio para outra sala, para evitar que os alunos passem no caminho para a biblioteca
22 pelos portões que dão acesso a rua. Fala que o Colégio já tem cinquenta anos e está no
23 local há quarenta anos. Diz que o prédio é antigo e tem algumas limitações e durante os
24 anos foi sendo reformado. No momento estão sendo reformados os banheiros para
25 melhorar o atendimento aos alunos e apesar da deficiência no quadro de funcionários
26 todos estão tentando realizar o trabalho da melhor forma possível. O conselheiro José
27 César Sagrilo aproveitando a presença dos adolescentes informa a eles que o CMDCA tem

28 representação dos adolescentes e solicita que a adolescente e Conselheira do CMDCA
29 representando o Grupo de Agentes da Cidadania do Centro da Juventude Professor Jomar
30 Vieira da Rocha Iasmim Ribeiro Fagundes se apresente. Dando sequência a reunião Fábio
31 Tomasetto agradece a presença dos Conselheiros Tutelares na reunião, a técnica da
32 Assistência Social presente Francielli Castelli Mocelin, o Sr. Júlio César Raizel assessor do
33 Vereador Pedro Sampaio, as técnicas do Programa de Prevenção a Evasão Escolar
34 Luziara Galdino Barros e Marilu Chaves Catusso. O Presidente dá sequência a reunião
35 com o primeiro ponto de pauta **1) Apreciação e aprovação da pauta da reunião:** Baú
36 questiona se existe alguma inclusão a ser feita na pauta. Fabio informa que existe uma
37 justificativa de ausência de conselheiro que terá que se ausentar da reunião e a Assistente
38 Social Etelda Madsen diz que no item 3 há inclusão da Substituição e posse de
39 Conselheiros de Direito: Ofício nº 013/2018 de 16/02/2018 APAE; Ofício nº 012/2018 de
40 20/02/2018 SECESP; Ofício nº 198/2018 de 23/02/2018 SEFIN e Ofício nº 179/2018 de
41 28/02/2018 SEMED e antes dos informes uma inclusão da Mesa Diretiva de Apreciação e
42 Apreciação de Recomendação do CMDCA para a área de educação. O Presidente coloca a
43 pauta com alterações em votação a qual é aprovada com 17(dezessete) votos favoráveis, e
44 fica assim disposta: **1) Apreciação e aprovação da pauta da reunião; 2)Apreciação e
45 aprovação das justificativas de ausências; 3) Substituição e posse de Conselheiros
46 de Direito: Ofício nº 013/2018 de 16/02/2018 APAE; Ofício nº 012/2018 de 20/02/2018
47 SECESP; Ofício nº 198/2018 de 23/02/2018 SEFIN; Ofício nº 179/2018 de 28/02/2018
48 SEMED; 4) Apreciação e aprovação da Ata nº 01 – Reunião Ordinária de 09/02/2018 e
49 Ata nº 02 – Reunião Extraordinária de 21/02/2018; 5)Apresentação de dados de
50 atendimento do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar (30 minutos de
51 apresentação e 10 minutos para debate e encaminhamentos); 6) Apreciação e
52 deliberação sobre o “Formulário para solicitação de incentivo financeiro – Programa
53 de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do estado do
54 Paraná” – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR – Solicitação SEASO - Ofício nº
55 253/2018 de 01/03/2018; 7) Apreciação e deliberação sobre o “Plano de Ação Local
56 para a Implantação e Fortalecimento de Ações Estratégicas de Prevenção ao Uso,
57 Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas destinadas às crianças,
58 adolescentes e suas famílias – Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR – Solicitação
59 SEASO - Ofício nº 254/2018 de 01/03/2018; 8) Apreciação e deliberação do Parecer da
60 Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA, referente aos Relatórios de Gestão
61 da criança e do Adolescente 6º Bimestre de 2017 – OCA PROTEÇÃO e prestação de**

62 **contas da execução do FIA Municipal -2017; 9) Apreciação e encaminhamentos**
63 **referentes à alteração da Lei Municipal nº 6.745 de 23/08/2017, que dispõe sobre a**
64 **política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da criação do CMDCA e**
65 **dá outras providências – Minuta apresentada pela SEASO; 10) Apreciação e**
66 **encaminhamentos referentes à alteração da Lei Municipal nº 6.773 de 10/11/2017, que**
67 **dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras**
68 **providências; 11) Apreciação e aprovação da alteração do ANEXO VI da Resolução nº**
69 **048/2017 que dispõe sobre o Registro/Inscrição/ Reavaliação e Renovação no**
70 **CMDCA devido indicação da Comissão de Política de Atendimento de Direitos; 12)**
71 **Informações e encaminhamentos referentes à Comissão Interinstitucional de**
72 **Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano decenal dos Direitos da**
73 **criança e do Adolescente; 13) Informação e participação de Conselheiros de Direitos**
74 **e Conselheiros Tutelares em Capacitação que será ofertada através da SEASO, de**
75 **acordo com a solicitação do CMDCA e Ministério Público (Ofícios SEASO nº 258/2018**
76 **e nº 265/2018); 14) Inclusão: Apreciação e aprovação de RECOMENDAÇÃO DO**
77 **CMDCA À ÁREA DE EDUCAÇÃO; 15) Informes: 15.1 – Reunião Conjunta de**
78 **Comissões do CMAS e CMDCA (Política de Atendimento de Direitos e de Assuntos**
79 **Orçamentários e do FIA) em 19/03/2018 às 8h30 – Sala 5 SENAC – Pauta:**
80 **Apresentação, discussão e elaboração de parecer conjunto sobre o Plano do AFAI;**
81 **15.2 – Reunião Extraordinária Conjunta do CMDCA e CMAS em 26/03/2018 às 8h30 –**
82 **Sala IVAI na ACIC – Pauta: Apreciação e Deliberação sobre o Parecer Conjunto das**
83 **Comissões do CMAS e CMDCA – referente ao Plano do AFAI; 15.3 – Convite Fórum**
84 **Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e**
85 **Adolescentes, alusivo a data de 18/05/2018 – Ofício 172/2018 – SEASO; 15.4 – Convite**
86 **para participar da Apresentação da Experiência do Grupo de Orientação e**
87 **Sensibilização aos “Autores da Violência Doméstica Contra as Mulheres do**
88 **Município de Cianorte”, por ocasião do Dia da Mulher – Ofício nº 179/2018 de**
89 **16/02/2018. Etelda explica para os adolescentes presentes que os cartões que foram**
90 **levantados são usados para votação e que o CMDCA possui vinte e seis conselheiros,**
91 **sendo treze conselheiros da sociedade civil e treze do governo, os quais têm direito a voto**
92 **toda vez que se coloca uma pauta em aprovação, eles utilizam os cartões para votar,**
93 **sendo que os participantes da plenária tem direito a voz. Fala que o Professor Baú**
94 **representa a sociedade civil e que ele foi eleito representando o Colégio e apresenta os**
95 **demais componentes da Mesa Diretiva e a equipe da Secretaria Executiva do Conselho,**

96 bem como o Secretário Hudson Márcio Moreschi Júnior que é Vice-Presidente
97 governamental representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como 1ª
98 Secretária a Sra. Edlamar de Oliveira Acloque que representa a Paróquia Nossa Senhora
99 de Fátima, o 2º Secretário o Sr. Fábio Tomasseto representante governamental pela
100 Secretaria Municipal de Saúde e se apresenta também como Assistente Social que
101 assessora o CMDCA, a Agente Administrativo Máisa de Moura Ito e as Estagiárias Ioleyde
102 Mara Castanho Freitas e Eduarda Pescara de Moraes da Silva. Ponto de pauta
103 **2)Apreciação e aprovação das justificativas de ausências:** Fábio realiza a leitura do
104 Ofício nº 039/2018 – NRE. *“Prezado Senhor, O Núcleo Regional de Educação de Cascavel*
105 *informa que não será possível a participação do seu representante, José César Sagrilo, na*
106 *reunião do dia 03 de março de 2018, a partir das 10h 40 min, justificando-se em função do*
107 *mesmo fazer parte da comissão de verificação e ouvidoria, com audiência marcada para as*
108 *10h50 min neste NRE. Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo*
109 *para expressar nossa estima e consideração.* Fábio relembra que estão chegando muitas
110 justificativas de ausências por e-mail e conforme o regimento as justificativas precisam vir
111 através de ofício da Secretaria ou da Entidade a qual o conselheiro representa, e diante
112 disto algumas justificativas não foram lidas porque vieram por e-mail e foram devolvidas
113 solicitando a documentação correta. A justificativa é aprovada por 17(dezessete) votos
114 favoráveis. **3) Apreciação e aprovação da Ata nº 01 – Reunião Ordinária de 09/02/2018**
115 **e Ata nº 02 – Reunião Extraordinária de 21/02/2018:** Etelda solicita a retirada da Ata nº
116 02 do dia 21/02/2018, e justifica que não houve possibilidade de concluir a mesma. A ata
117 de nº 1 é colocada em aprovação e Etelda esclarece que como a mesma foi enviada com
118 antecedência para a leitura de todos, houve a solicitação de algumas alterações pelo
119 conselheiro José César. Etelda realiza a leitura das solicitações de alterações da ata as
120 quais são analisadas e havendo concordância é aprovada com 17 (dezessete) votos
121 favoráveis. **4) Substituição e posse de Conselheiros de Direito: Ofício nº 013/2018 de**
122 **16/02/2018 APAE; Ofício nº 012/2018 de 20/02/2018 SECESP; Ofício nº 198/2018 de**
123 **23/02/2018 SEFIN; Ofício nº 179/2018 de 28/02/2018 SEMED:** Fábio faz a leitura do
124 Ofício nº 013/2018 – APAE: *Prezado Senhor, A Associação dos Pais e Amigos do*
125 *Excepcionais – APAE de Cascavel vem solicitar a substituição do seu representante no*
126 *conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel. Em*
127 *lugar da Sra. Jandira de Jesus, passar-se-á à representação legal junto a este Conselho a*
128 *Sra. Wagner Sutana;* Ofício nº 012/ 2018 de 20/02/2018 – SECESP: *Prezado Senhor, em*
129 *atenção ao Ofício nº 08/2018, informamos os nomes dos representantes desta Secretária*

130 *de Esportes e Cultura, - Departamento de Promoção da Cultura para compor o Conselho*
131 *Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel como titular*
132 *Cleusa Regina Menare Rosa Verruch e suplente Silvana Regiane Almeida, Ofício nº*
133 *198/2018 de 23/02/2018 SEFIN: Solicitamos a troca da suplente Edna Mara Antunes*
134 *Colman da Secretaria de Finanças representante no Conselho Municipal dos Direitos da*
135 *Criança e do Adolescente por: Maria do Socorro Andrade Ferreira; Ofício nº 179/2018 de*
136 *28/02/2018 SEMED: A Secretaria Municipal de Educação de Cascavel vem por meio de*
137 *este comunicar a substituição da servidora suplente Cleonice Rodrigues de Souza, pela*
138 *suplente Elizane Cordeiro da Rocha, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do*
139 *Adolescente – CMDCA. O Presidente do Conselho realiza a posse formal e os novos*
140 *conselheiros são aclamados pela plenária. Após todos os conselheiros empossados Etelda*
141 *avisa que a posse será publicada no Diário Oficial do Município, assim como através de*
142 *Resolução que será publicada no Jornal O Paraná, e avisa os novos conselheiros que eles*
143 *serão inclusos automaticamente nas comissões do Conselho substituindo os conselheiros*
144 *anteriores, o que também é publicado através de Resolução. O Presidente passa para o*
145 *próximo ponto de pauta: **5) Apresentação de dados de atendimento do Programa de***
146 ***Prevenção e Combate à Evasão Escolar (trinta minutos de apresentação e dez***
147 ***minutos para debate e encaminhamentos):** Baú informa às técnicas do NRE que terão*
148 *30 minutos para realizarem a apresentação dos dados do Programa. José César diz que o*
149 *motivo pelo qual todos os anos os dados do Programa são apresentados ao CMDCA é pelo*
150 *fato que o Programa foi construído com a participação deste Conselho e consideram que*
151 *socializar os dados e publicizar os dados que acontecem no ano anterior é uma função do*
152 *Programa. Esclarece que o Programa foi construído e discutido junto com a Vara de*
153 *Infância, Ministério Público, Conselho Tutelar, a Secretaria de Estado da Família e*
154 *Desenvolvimento Social – SEDS, com o CMDCA e outros programas, por esse motivo que*
155 *apresentam todos os anos os dados para o CMDCA, e caso no CMDCA não achar mais*
156 *interessante a apresentação dos dados eles não serão mais pautados para apresentação*
157 *ao Conselho. As técnicas do Programa Evasão Escolar Marilu Chaves Catusso e Luziara*
158 *Galindo Barros se apresentam para a plenária e Marilu agradece a possibilidade de pauta*
159 *na reunião e de poder externar o trabalho do Programa desde a sua gênese. Para os*
160 *conselheiros que tomaram posse hoje ela explica que o programa atende as Escolas*
161 *Municipais e os Colégios Estaduais de Cascavel e não pertence ao Núcleo Regional de*
162 *Educação e nem à Secretaria Municipal de Educação. Esclarece que o programa é do*
163 *Município de Cascavel e o público atendido é o educando que por algum motivo está em*

164 situação de vulnerabilidade, ou seja, no decorrer do processo de um mês ele tenha cinco
165 faltas consecutivas ou sete faltas alternadas, e esgotando as possibilidades de solução da
166 problemática pelo estabelecimento de ensino, este encaminha documento ao Programa de
167 Evasão Escolar e através de Ficha de Referência ou Ficha de Comunicação do Aluno
168 Ausente – FICA o Programa tenta acionar essa família e o protocolo de atendimento do
169 Programa se resume em três tentativas de contato por telefone e não surtindo efeito o
170 Programa tem um carro cedido pela Prefeitura, que é utilizado para a realização de visitas
171 domiciliares e a convocação das famílias. Fala que o atendimento não é feito no local/
172 residência e sim no Serviço, salvo em algumas situações que o atendimento é realizado no
173 Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA. Caso nada tenha efeito o
174 Programa encaminha o caso para o Conselho Tutelar e ele realiza os atendimentos e os
175 procedimentos que julgar necessários, a fim de garantir o retorno da criança ou
176 adolescente ao âmbito escolar. Marilu começa a apresentação dos dados demonstrando os
177 recebimentos de casos por regiões, no ano de 2017. Esclarece que as regiões são
178 divididas da seguinte maneira: Centro, Leste, Norte, Oeste, Sul e Zona Rural. Exemplifica
179 as regiões por Bairros: Região Oeste abrange Bairros como o Coqueiral, Parque Verde,
180 Esmeralda, Santos Dumond, Alto Alegre e Santa Cruz; o Centro abrange parte do Bairro
181 Cancelli, Neva, Maria Luiza e Country; a Região Sul compreende os Bairros Cascavel
182 Velho, XIV de Novembro, Guarujá; a Região Norte abrange os Bairros Brasília, Periolo,
183 Morumbi e Cataratas e da Região Leste compõem a Região do Lago Municipal, Bairro São
184 Cristovão e Pacaembu. Marilu esclarece que a região com o maior número de casos é a
185 Região Leste com 771(setecentos e setenta e um) casos; na sequência Região Oeste com
186 770 (setecentos e setenta) casos; Região Norte com 762 (setecentos e sessenta e dois)
187 casos; Região Sul com 688 (seiscentos e oitenta e oito) casos; Centro com 372 (trezentos
188 e setenta e dois) casos. Apresenta o Comparativo 2016/2017 de dados dos Colégios
189 Estaduais. Diz que nos dados que serão encaminhados para os Secretários, constará
190 todas as Escolas do Município e para a apresentação de hoje ela trouxe somente as
191 Escolas que mais encaminharam situações para o Programa de Evasão no ano. Informa
192 que o Colégio que mais encaminhou situações foi o Colégio Padre Pedro Canísio do Bairro
193 Veneza, no ano de 2016 fez 163 (cento e sessenta e três) encaminhamentos e em 2017
194 foram 177 (cento e setenta e sete). Diz que a realidade daquela região não mudou em
195 função da situação escolar e da vulnerabilidade escolar. Que o Colégio Interlagos em 2016
196 ficou em segundo lugar com 128 (cento e vinte e oito) encaminhamentos e em 2017 foram
197 158 (cento e cinquenta e oito) e na sequência em 2016 o Colégio do Jardim Clarito com

198 121 (cento e vinte e um) encaminhamentos e em 2017 o Colégio Eleodoro Ébano Pereira
199 realizou 147 (cento e quarenta e sete) encaminhamento. Marilu fala que o Colégio Eleodoro
200 recebe adolescentes de todos os Bairros, por isso justifica-se o número alto de
201 encaminhamentos. Em 2016 o Colégio Estadual Marcos Claudio Schuster realizou 111
202 (cento e onze) encaminhamentos; em 2017 o CEEBJA fez 142 (cento e quarenta e dois)
203 encaminhamentos; em 2016 o Colégio Júlia Wanderley encaminhou 100 (cem) casos; em
204 2017 o Colégio Cataratas fez 133 (cento e trinta e três) encaminhamentos; em 2016 o
205 Colégio Brasmadeira encaminhou 98 (noventa e oito) casos; em 2017 o Colégio Horácio
206 Reis encaminhou 108 (cento e oito); em 2016 o Colégio Horácio encaminhou 96 (noventa e
207 seis) casos; em 2017 o Colégio Marcos Schuster encaminhou 98 (noventa e oito) casos; o
208 Colégio Jardim Santa Felicidade encaminhou 93 (noventa e três) casos em 2016; o Colégio
209 Brasmadeira encaminhou 92 (noventa e dois) casos em 2017; o Colégio Cataratas
210 encaminhou 90 (noventa) casos em 2016; e o Colégio Ieda Baggio Mayer encaminhou
211 87(oitenta e sete) casos em 2017; o Colégio Francisco Lima em 2016 realizou 70 (setenta)
212 encaminhamentos e o Colégio Mario Quintana 88(oitenta e oito) encaminhamentos em
213 2017e em 2016 foram 69 (sessenta e nove) encaminhamentos e em 2017 Colégio Olivo
214 Fracarro 81(oitenta e um). Marilu fala que o intuito da apresentação dos dados é que todos
215 percebam que em algumas Escolas houve algumas alterações, mas grande parte das
216 mesmas se mantêm nos dois anos e fala que a situação de vulnerabilidade escolar em
217 algumas escolas não tem mudado muito desde o início do Programa. Marilu apresenta os
218 dados do município e faz um chamamento para que os presentes observem que os
219 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's em 2016 foram realizados 213 (duzentos
220 e treze) encaminhamentos e em 2017 foram registrados 176 (cento e setenta e seis) casos
221 encaminhados, e fala que a evasão escolar na educação infantil no município é muito
222 preocupante, principalmente no sentido de vagas e apresenta o comparativo de 2016/2017
223 das escolas municipais: no ano de 2016 - Escola José Henrique Teixeira 66 (sessentae
224 seis) encaminhamento; Escola Quintino Bocaiuva 65 (sessenta e cinco); Escola Nicanor
225 Schumacher 47(quarenta e sete); Escola Dulce Andrade Siqueira Cunha 46 (quarenta e
226 seis); Escola Edison Pietrobelli 45 (quarenta e cinco); Escola Anibal Lopes da Silva 43
227 (quarenta e três); Escola Hermes Vezaro 40 (quarenta); Escola Maria Tereza Abreu de
228 Figueiredo 40 (quarenta); Escola Aloys João Mann 39 (trinta e nove); Escola Maria Fumiko
229 Tominaga 34 (trinta e quatro) e dos CMEIs 213 (duzentos e treze) encaminhamentos; em
230 2017 foram realizados os seguintes encaminhamentos: Escola Maria Tereza 59 (cinquenta
231 e nove); Escola Edison Pietrobelli 55 (cinquenta e cinco); Escola Artur Carlos Sartori 45

232 (quarenta e cinco); Escola Dulce Andrade Siqueira Cunha 43 (quarenta e três); Escola José
233 Henrique Teixeira 40 (quarenta); Escola Maria Fumiko Tominaga 33 (trinta e três); Escola
234 Quintino Bocaiuva 33 (trinta e três); Escola Hermes Vezarro 33 (trinta e três); Escola Nossa
235 Senhora da Salete 31 (trinta e um); Escola Dilair Fogaça 28 (vinte e oito); CMEIs 176 (cento
236 e setenta e seis). Apresenta a Seriação Municipal de atendidas pelo Programa e enfatiza
237 que quando é gerada uma matrícula pela Escola, existe a obrigatoriedade sim e a
238 legislação é muito clara quando diz que a partir dos quatro anos de idade toda criança deve
239 frequentar a Escola. Neste aspecto o Programa de Evasão Escolar entende que ao gerar a
240 matrícula há obrigatoriedade de frequência escolar, e se não tem a idade determinada na
241 lei o pai ou responsável tem que fazer a desistência, pois o programa atende desde o
242 berçário até o ensino médio e informa que a séries do maternal são as que mais
243 encaminham para o programa, seguida do 4º ano. Esclarece que no que se diz respeito as
244 Escolas Estaduais os do 1º ano do ensino médio, foram o maior número de casos no ano
245 de 2017 sendo 462 (quatrocentos e sessenta e dois) casos e no 8º ano um total de 320
246 (trezentos e vinte) casos. Expõe que no ano de 2017 foram atendidos um total de
247 3.381 (três mil trezentos e oitenta e um) casos. Sobre a idade dos educandos Marilu diz que
248 a maioria dos casos foram de adolescentes na faixa etária de 17 (dezesete) anos,
249 totalizando 646 (seiscentos e quarenta e seis) casos; de 16 (dezesesseis) anos foram um
250 total de 634 (seiscentos e trinta e quatro); de 15 anos 405 (quatrocentos e cinco); de 14
251 anos 252 (duzentos e cinquenta e dois); de 18 anos 95 (noventa e cinco); acima de 18
252 anos 31 (trinta e um) casos. Sobre os encaminhamentos recebidos Marilu diz que todos os
253 serviços da Rede de Atendimento de Cascavel podem encaminhar situações de evasão
254 escolar para o Programa. Que todas as pessoas que conhecem algum indivíduo que está
255 fora da Escola e está em idade escolar podem denunciar para o Programa, e diz que foram
256 recebidos pelo Programa 68 (sessenta e oito) encaminhamentos de outros serviços que
257 não das escolas propriamente ditas. Fala que causou estranheza o não recebimento de
258 nenhum encaminhamento da Vara de Infância e da Juventude. Marilu apresenta as onze
259 motivações em atendimento e esclarece que essas motivações são identificadas por ela
260 que é assistente social e professora no Programa de Evasão Escolar e pelo pedagogo que
261 atende as famílias dos educandos. Fala que as motivações não são informações oriundas
262 das Escolas ou dos Colégios porque se forem pegas as fichas FICA vai constar como
263 motivação os fatores desinteresse, desobediência ou desmotivação e que eles técnicos do
264 Programa acreditam que os “3 D” não são motivos, porque para eles estar desmotivado
265 tem uma causa, ter desinteresse e a desmotivação também tem as suas causas e o

266 Programa tenta arguir quais são os motivos que fazem os educandos não estarem na
267 Escola de forma regular pois nos atendimentos são verificadas muito mais que uma
268 motivação. Marilu diz que grande parte das motivações são atreladas a negligência dos
269 responsáveis e fala que o Programa não tem como intuito culpar a família, mas entendem
270 que a família é responsável pelo educando e tem a sua responsabilidade. Foram 1.232 (um
271 mil e duzentos e trinta e dois) casos atendidos devido negligência dos responsáveis;
272 mudança de endereço da família foram 609 (seiscentos e nove) casos; doença do
273 estudante 217(duzentos e dezessete) casos; situação de trabalho de adolescentes 147
274 (cento e quarenta e sete); conflitos familiares 129 (cento e vinte e nove) casos; negligência
275 escolar 128 (cento e vinte e oito casos); defasagem de aprendizagem 122 (cento e vinte e
276 dois); uso de substâncias psicoativas 109 (cento e nove); influência de terceiros 107(cento
277 e sete); vulnerabilidade social 92 (noventa e dois) casos e doença de um dos membros da
278 família 91(noventa e um). Para os Conselhos Tutelares Marilu diz que são encaminhados
279 todas as situações que o Programa não consegue resolver, ou todas as situações em que
280 as famílias foram ao Programa e não conseguiram fazer com que os seus filhos tivessem o
281 direito da educação garantido, quando a família não comparece ao Programa de Evasão
282 Escolar consideram como uma negligência familiar. Foram 300 (trezentos) casos
283 encaminhados para o Conselho Tutelar Sul; 294 (duzentos e noventa e quatro) casos para
284 o Conselho Tutelar Leste e 382 (trezentos e oitenta e dois) para o Conselho Tutelar Oeste.
285 Clarifica que nem todos os encaminhamentos realizados para os Conselhos Tutelares é
286 somente em relação a evasão escolar, pois fazem muitos informes de mudança de
287 município, informe de união estável e situações de violência, dentre outros. Quanto aos
288 encaminhamentos para a Rede de Atenção, Marilu fala que o Programa não é somente
289 para garantir à criança na escola, mas também para verificar todas as necessidades dessa
290 família e por isso encaminham também para a Rede de Atendimento, com os seguintes
291 encaminhamentos: CAPS AD 40 (quarenta) encaminhamentos; para atendimentos
292 psicológicos 92 (noventa e dois) casos. Marilu diz que é um número muito elevado de
293 situações que envolvem a saúde mental de crianças, e que é preciso ter um olhar
294 diferenciado para essas crianças e para questões de uso de medicações, mutilação e
295 depressão. Afirma que o atendimento não está sendo ofertado de forma suficiente no
296 município para dar conta destas questões, que também influenciam no cotidiano do
297 aprendizado e frequência escolar. Para o CIEE foram feitos 54 (cinquenta e quatro)
298 encaminhamentos; CAPSi foram 07(sete) encaminhamentos; Centro da Juventude foram
299 03 (três); Agência do trabalhador 02 (dois); Atendimento Sócio Jurídico 03 (três); para

300 CRAS foram 08 (oito); CREAS Sul 08 (oito); CREAS Augusto 03 (três); CREAS Leste 06
301 (seis); CREAS Oeste 04(quatro); Guarda Mirim 16 (dezesesseis); Ministério Público 09
302 (nove); Mercado de Trabalho 02 (dois); Núcleo Regional de Educação 37(trinta e sete);
303 Qualicenter foram 66 (sessenta e seis) encaminhamentos; Rematrícula 42(quarenta e
304 dois); Secretaria de Esportes 02 (dois); Secretaria de Cultura 03(três); Solicitação de
305 Outros Serviços que atendem educandos 20(vinte); Secretaria de Educação 37(trinta e
306 sete); Secretaria de Saúde 01(um); Transferência para outro município 352 (trezentos e
307 cinquenta e dois); transferência de país 01(um); Unidade Básica de Saúde 84(oitenta e
308 quatro). Marilu fala que das contrarreferências recebidas dos serviços a Secretaria de
309 Assistência Social é a que mais devolve, porém alguns serviços ainda não devolvem. Diz
310 que as Unidades Básicas também devolvem, mas não da maneira esperada e fala que o
311 trabalho de referência e contrarreferência deve ser fortalecido, porque se o documento vai
312 ele precisa voltar com as respostas. Fala que em 2017 o Programa de Evasão Escolar
313 realizou 3.381(três mil trezentos e oitenta e um) atendimentos, sendo destes 1.068 (mil e
314 sessenta e oito) visitas domiciliares, o que justifica a necessidade de um veículo para que
315 esse trabalho seja garantido, pois o Programa conta com somente um veículo que é cedido
316 pela Prefeitura Municipal. Expõe que em 2017 teve alguns pontos positivos como a
317 parceria com o Estado que cedeu um funcionário do NRE para estar todas as noites no
318 Programa, porque está sendo necessária a mão de obra de pessoas para realizar as
319 ligações telefônicas de contatos com as famílias no período noturno, porque é neste
320 período que os responsáveis pelos alunos são encontrados em casa, pois no período
321 diurno os pais trabalham e não conseguem atender ao telefone, porque nem todas as
322 empresas entendem quem um pai precisa sair do trabalho para resolver uma situação de
323 responsabilidade escolar seu filho e existe e desconto na folha de pagamento de salário.
324 Marilu esclarece que a aquisição de veículo novo é necessária devido a condição precária
325 do que possuem. Fala que o ano de 2017 foi um ano atípico, porque houve muitos
326 encaminhamentos para o Conselho Tutelar devido o não comparecimento das famílias e
327 por não sequência de protocolo, porque as escolas do município normalmente encaminham
328 o mesmo caso para o Conselho Tutelar para o Programa Evasão Escolar. Esclarece que
329 muitas vezes a escola faz o caminho inverso, ao invés de encaminhar ao Programa
330 encaminha primeiro ao Conselho Tutelar. Finalizada a apresentação do Programa Evasão
331 Escolar o Presidente Baú diz que quer deixar registrada a importância do Programa
332 Evasão, porque é preciso pensar nas escolas antes do Programa Evasão e depois do
333 Programa, salienta que na reunião dos diretores de Escola é unanime o reconhecimento da

334 diferença e o que esse Programa significa para os gestores escolares, e dá os parabéns
335 para o José César, Marilu e toda a equipe do Programa que tem que ser reconhecido,
336 porque tem ajudado muito a sociedade nos casos de evasão escolar. Contudo o Presidente
337 diz se preocupar muito porque os dados de atendimento estão todos expostos, mas é
338 preciso se pensar em alguma ação para tentar solucionar alguns problemas que foram
339 apresentados e é preciso fazer algum mecanismo para melhorar isso. Diz que percebeu
340 que algumas Escolas não aparecem, mas percebe-se que de 2016 para 2017 aumentou a
341 demanda repassada para o Programa e fala que quer acreditar que tal fato é decorrente do
342 uso do livro *on line*, com a nova tecnologia adotada pelo Estado, pois antes com o livro
343 manual muitas vezes por falha humana não era realizado o registro de frequência da
344 maneira correta . Clarifica que no Colégio Julia Wanderley teve muitas situações de
345 reprovação depois do uso do livro *on line*, inclusive alguns pais vieram nos meses de
346 dezembro, janeiro e em fevereiro trazer os atestados do filho do ano passado, mas
347 legalmente o caso esta encerrado, com o fechamento do ano letivo. Diz que a Rede de
348 Atendimento tem que se fechar e fazer um trabalho em conjunto, para que atenda melhor
349 os adolescentes e suas famílias. Parabeniza novamente a equipe que executa o Programa
350 e deixa como desafio o estudo dos dados apresentados para que sejam analisados pela
351 Comissão do CMDCA. Solicita ao Assessor do Vereador Pedro Sampaio, Júlio César
352 Raizel presente na plenária, para que leve para o Vereador o desafio de fazer do Programa
353 de Evasão Escolar um programa legal e promulgado por Lei, porque ele é um programa,
354 mas é preciso o fazer vigorar em forma de lei, pois tem se destacado não só no Estado
355 mas em outras situações por sua seriedade e seus resultado. Fala que é preciso dar um
356 passo a mais e fazer que se torne lei, para lutarmos pelas dificuldades que o programa tem
357 e cita como exemplo aquisição de um carro melhor, aumento de equipe porque pelos
358 dados dá pra ver que a demanda é muito grande e é preciso dar um apoio ao programa,
359 inclusive um apoio humano para se trabalhar e visitar essas famílias. Marília Maria Montiel
360 Coutinho faz uma consideração dizendo que o programa Evasão surgiu de uma iniciativa
361 do Dr. Sergio Kreuz que era então Juiz da Vara da infância e da Juventude e depois ele
362 tem uma representação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores, feita pelo
363 Vanderlei Augusto da Silva, mas não prosperou, e que o Programa existe para garantir o
364 direito de permanência de crianças e adolescentes na Escola, porque muitas vezes esse
365 direito é violado pelos pais de inúmeras formas; que é preciso buscar a história daquilo que
366 vem para proteger, e fala para os adolescentes presentes na reunião, que é para não terem
367 aquela ideia “nossa eu fui para o Conselho, meu pai foi para o Conselho Tutelar ou o pai do

368 meu amigo”, diz que é preciso ter uma interpretação correta porque isso é uma proteção
369 aos direitos violados, e relembra a todos que em 2014 aconteceu o caso da menina Maria
370 Clara que acordou a todos e o Programa Evasão não é somente um programa é uma
371 reação a tudo aquilo que já existia, à uma negligência dos direitos, porque o direito de
372 acesso e permanência na Escola é um direito fundamental de toda a criança e adolescente
373 e isso tem que ser considerado. Fábio diz que a luta é para transformar o Programa em Lei
374 Municipal, porque já existe uma minuta pronta de Lei e fala que a briga já faz muito tempo e
375 ainda não conseguiu, e solicita para o Assessor Júlio fazer uma interseção junto ao
376 Vereador Júlio César pois como chefe de gabinete e assistente social de formação é
377 tocado pelo CMDCA, pois costumava ser assíduo nas reuniões do ano de 2017 e iniciando
378 2018 com certeza irá participar o ano todo. Júlio se pronuncia dizendo que ainda na data
379 de hoje irá levar o assunto para o Vereador e solicita acesso a minuta da lei para ele
380 aprender um pouco mais e saber o que é necessário para fomentar a aumentar as ações
381 quanto ao Programa Evasão Escolar. Diz para todos que não tenham dúvida, porque o
382 legislador vai exercer o seu trabalho. Fábio fala para Júlio que o contato direto pode ser
383 feito com o José César ou com a Marilu porque eles estão aptos para sanar as dúvidas em
384 relação ao caso. José César fala que números e dados morrem. Que quanto aos relatórios
385 o interessante é saber o porquê da negligência pela família e que é preciso observar se
386 estão sendo atendidas as demandas das famílias que é a prevenção. Questiona: será que
387 está tendo a prevenção lá na família? Porque essa família está sendo negligente? José
388 César diz que é preciso olhar também para o atendimento na saúde mental, pois com a
389 questão da Baleia Azul veio à tona o que nunca foi novidade que os adolescentes se
390 cortam e se mutilam há muitos anos e as crianças e adolescentes estão gritando por
391 socorro, dizendo eu preciso de ajuda, porque ninguém se corta por querer, ninguém se
392 mutila porque quer, esses dados não podem ser dados frios e é o CMDCA que delibera
393 sobre a política da criança e do adolescente junto a todas as Políticas Municipais das
394 diversas Secretarias. O CMDCA precisa analisar se algum setor não está sendo adequado
395 e com base nestes dados apresentados, que são muito significativos trabalhar formas de
396 melhorar o atendimento e ir nas causas. Sobre a Lei para legalizar o Programa, José César
397 diz que pelo trâmite legal ela não pode tramitar pela Câmara e sim ser encaminhada pelo
398 Gestor Municipal, porque ela gera custos e por isso ela ainda não foi para a Câmara
399 enquanto emenda, enquanto Lei, pois essa questão já vem se arrastando com a SEMED
400 que é a gestora direta, está há muito tempo em análise jurídica e a esperança é que saia
401 do jurídico e venha para o Gestor, para que ele encaminhe para a Câmara e ai sim será

402 necessário fazer uma articulação de acordo com o que é o real do Programa. O Presidente
403 sugere que seja encaminhado para a Comissão de Políticas do Conselho, para que a
404 comissão analise os dados e apresente de alguma forma um relatório com as situações
405 que precisam ser trabalhadas pelo Conselho, e sugere uma conversa com os Gestores
406 Públicos para mostrar para eles a importância desse investimento, porque na verdade esse
407 gasto é um investimento que está sendo feito. Além disso é uma situação muito importante
408 que está acontecendo nas Escolas e está decaindo é a questão da segurança e fala que a
409 Patrulha Escolar praticamente não existe e fala que as Escolas na questão de segurança
410 estão abandonadas, e essa questão de segurança faz com que todas as outras situações
411 estejam juntas e conflituosas aonde ocorre a evasão, as brigas e outras situações que
412 acontecem. Dando sequência o Presidente passa a palavra para a Assistente Social da
413 SEASO Francielli Castelli Mocelin que fala que talvez se tenha o entendimento que o
414 Evasão é um programa complementar, e que seria bom verificar a possibilidade do
415 Programa ser financiado pelo FIA Municipal. Etelda diz que o Programa tem que ser
416 instituído por Lei. Francielli diz que existe a possibilidade de instituir por Lei e registrar no
417 CMDCA, e que se lembra de anos atrás a Marilu ter vindo ao CMDCA expor os dados e o
418 trabalho realizado e sempre enfatizando a precariedade de equipamentos e de equipe, e
419 que um programa tão importante não pode ficar assim e isso foi há quatro anos e hoje
420 ainda continua a mesma dificuldade. Francielli sugere que o processo seja agilizado porque
421 ele já está moroso demais, fala que é preciso agilizar essa questão legal com o Executivo e
422 depois com o FIA Municipal. Que o município precisa assumir esse Programa porque é um
423 muito importante, mas o FIA fica como contra partida e é preciso verificar essa
424 possibilidade como programa complementar. Etelda diz que isso já foi discutido no CMDCA
425 e que só depende da lei e os técnicos da Evasão já sabem disso. Sugere que o CMDCA
426 mais uma vez oficie os gestores municipais, que são o Secretário Municipal de Educação
427 eo Núcleo Regional de Educação porque esses são os Órgãos que precisam garantir isso
428 e o Conselho Tutelar enquanto propositor de políticas públicas oficie também esses
429 Órgãos. Fala que é preciso oficiar e solicitar em caráter de urgência o encaminhamento da
430 Lei. José César fala que em uma dinâmica normal os 3.381(três mil trezentos e oitenta e
431 um) casos seriam encaminhados para o Conselho Tutelar e que a proposta do Programa é
432 ter uma equipe multiprofissional para atuar justamente nessa mediação porque não é só a
433 evasão, tem todo um processo envolvido na intervenção junto à família, o Bairro e a
434 Escola. Luziara finaliza dizendo que faz um mês que está fazendo parte da equipe e que o
435 mais preocupante é a dificuldade de acesso à família, e que agora no começo do ano com

436 somente um mês de aula já foram recebidos 127(cento e vinte e sete) casos da Rede
437 Municipal de Ensino. No entanto tratam-se de 140(cento e quarenta casos), se considerar
438 que há irmãos elencados na mesma ficha. Destes 15 (quinze) casos são do estado e o
439 restante do município, sendo que noventa por cento dos casos são da educação infantil,
440 alunos de pré - escola que não retornaram ainda, e muitos que mudaram de Bairro e não
441 tem a vaga. Diz que é muito difícil o contato por telefone e o carro para realizar visitas é
442 muito importante e não está funcionando muito bem. Luziara diz que é preciso ter um olhar
443 diferenciado para o Programa, pois o trabalho ficará muito complicado, e fala que as
444 Escolas mandam os casos de forma dupla para o Conselho Tutelar e para o Evasão e isso
445 também dificulta o trabalho. Que as Escolas devem encaminhar somente para o Evasão e
446 depois se houver necessidade o Programa encaminha o Conselho Tutela. Que há falta de
447 conscientização das famílias e comunicação entre as Escolas, porque muitos casos que
448 não deveriam estar na Evasão e hoje estão é falta de comunicação entre as escolas,
449 porque se uma criança muda de uma escola e vai para outra as duas escolas deveriam se
450 comunicar e clicar essa vaga. São coisas simples que podem ser resolvidas internamente e
451 vão parar no Evasão sem necessidade. O Presidente passa a fala para a adolescente
452 Giovana Bortolato Lima, a qual expõe sobre a questão do trabalho na adolescência, que
453 muitas vezes o adolescente tem que auxiliar a família financeiramente e precisa trabalhar e
454 diz que esse fato aconteceu com o seu irmão que precisou trabalhar e teve que deixar de
455 frequentar por alguns dias a escola para atender a empresa e pergunta o que é preciso
456 fazer pra reverter essa situação, pois a empresa faz com que o adolescente falte na escola
457 para trabalhar. Etelda pergunta para Giovana como o irmão dela foi inserido no trabalho e
458 Giovana responde que foi no início como aprendiz, e muitas vezes o irmão teve que faltar
459 por causa do trabalho. José César diz que o Programa Evasão é um programa de
460 orientação e encaminhamento e que a escola é um direito e o trabalho é uma necessidade.
461 Fala que o primeiro de tudo é preciso fazer um diálogo com a escola, porque o aluno vai
462 faltar por uma questão de trabalho, e a escola ciente que faltou por uma questão de
463 trabalho não precisa encaminhar para nenhum outro Órgão se a família informou isso,
464 depois é preciso que o adolescente corra atrás do conteúdo que perdeu, e que suas faltas
465 sejam justificadas para não perder o ano por faltas. Baú fala que o caminho é o que é dito
466 pelas pedagogas, é preciso se comunicar e encontrar o melhor caminho, ele continua
467 agradecendo pela apresentação e solicita que a incumbência seja passada para a
468 Comissão de Política para que os dados sejam analisados, e a partir dessa análise o
469 assunto seja retomado e sejam feitos os encaminhamentos para melhorias pelo Conselho.

470 Marilu coloca os gráficos e dados à disposição de todos. Etelda questiona qual será o
471 encaminhamento. Valéria Medeiros sugere que se encaminhe para a Comissão de Política
472 de Atendimento de Direitos para os encaminhamentos da Comissão. O Presidente
473 concorda e Fábio acrescenta que paralelo a análise da Comissão o CMDCA deve fazer um
474 indicativo da urgência, da necessidade e da importância da regularização e da implantação
475 oficial de fato do Evasão Escolar, e salienta que o CMDCA e a Comissão devem trabalhar
476 em paralelo. Valéria sugere que isso deve ser colocado no indicativo da Comissão, fica
477 acordado então que o assunto será tratado na Comissão de Política de Atendimento de
478 Direitos. **6) Apreciação e deliberação sobre o “Formulário para solicitação de
479 incentivo financeiro – Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos
480 Conselhos Tutelares do estado do Paraná” – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR –
481 Solicitação SEASO - Ofício nº 253/2018 de 01/03/2018:** Fábio realiza a leitura do Ofício
482 253/2018 de 01/03/2018 – SEASO: *“Assunto: Formulário para solicitação de incentivo
483 financeiro – Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do
484 estado do Paraná, Prezado Presidente considerando a deliberação nº 107/2017 do
485 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que trata s
486 procedimentos de repasse de recursos Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas
487 físicas dos conselhos tutelares, o município de Cascavel por meio da Secretaria Municipal
488 de Assistência Social – SEASO vem solicitar deliberação sobre formulário para solicitar o
489 incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos
490 tutelares do Estado do Paraná, com previsão de repasse em parcela única de 130 mil reais
491 destinada para despesas com investimento em respeito a deliberação supracitada, emissão
492 de declaração de regular funcionamento dos três conselhos tutelares em sua composição
493 integral de cinco membros titulares, bem como os seus suplentes, cópia das atas duas
494 últimas reuniões devidamente assinadas pelos conselheiros municipais, lista de presença
495 a fim de demonstrar o efetivo funcionamento do CMDCA, sendo o que tínhamos para o
496 momento reiteramos votos de estima e consideração.”* Neste momento o Presidente solicita
497 que a técnica Francielli Castelli explique o formulário. Francielli diz que atualmente ela está
498 no Setor de Captação de Recurso da SEASO e por isso o vínculo com as deliberações que
499 vem do CEDCA. Fala que essa é mais uma Deliberação do CEDCA e o município está no
500 momento com mais oito Deliberações, e que seis estão pendentes em função da
501 reformulação da Lei Municipal no que se refere a composição do CMDCA, conforme
502 exigência do CEDCA/PR. Explica que o formulário é um padrão que veio do CEDCA e vem
503 para financiar os três conselhos tutelares do município, inicialmente é para a aquisição de

504 um veículo no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Conselho Tutelar Sul,
505 que é o único conselho que não possui ainda um veículo próprio. Esclarece que os outros
506 dois conselhos possuem veículos adquiridos com recurso federal, e nas regras do Edital
507 veículos só podem ser adquiridos por conselhos que ainda não possuem nenhum ou que o
508 veículo seja anterior ao ano de 2014. Fala que existe mais R\$20.000,00 (vinte mil reais)
509 para a aquisição de equipamentos e/ou mobiliários e a deliberação é clara dizendo que tem
510 que se priorizar aquisição de computadores para a utilização do sistema SIPIA, sendo
511 R\$10.000,00 (dez mil reais) para o Conselho Tutelar Oeste e R\$10.000,00 (dez mil reais)
512 para o Conselho Tutelar Sul. Salaria que o Conselho Tutelar Leste não apareceu porque
513 ele foi contemplado com a construção da sede própria e o município já está tomando todas
514 as providências junto ao Estado do Paraná, para a realização da construção desta sede
515 própria, sendo que quando a sede for inaugurada o município terá R\$50.000,00 (cinquenta
516 mil reais) dessa deliberação para mobiliar a sede e que já estão fazendo o levantamento
517 dos mobiliários necessários que serão de acordo com o padrão do Estado, mas com essa
518 adesão os R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estão garantidos para mobiliar a sede do
519 Conselho Tutelar Leste. A somatória de todas as aquisições totaliza em R\$130.000,00
520 (cento e trinta mil reais), sendo um veículo para o Conselho Tutelar Sul no valor de R\$
521 60.000,00 (sessenta mil reais); três computadores completos no valor de R\$10.000,00 (dez
522 mil reais) para o Conselho Tutelar Oeste; e um computador e três unidades de ar
523 condicionado no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o Conselho Tutelar Sul;
524 equipamentos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a equipagem e
525 instalação do Conselho Tutelar Leste, contemplado com a construção de sede própria no
526 padrão do governo do Estado do Paraná – Deliberações nº 53/2014, 88/2017 e nº 43/2017
527 do CEDCA/PR. Maria Tereza Chaves falando como Conselheira Estadual informa que
528 quanto a equipagem dos conselhos tutelares foram disponibilizados pelo FIA vinte e três
529 milhões e foi para todos o Estado, que é previsto que o recurso chegue até junho deste
530 ano. Quanto a construção dos conselhos tutelares Maria Tereza diz que está tudo certo a
531 documentação e a obra está com a Paraná Edificações e fala que as obras começarão a
532 ser realizadas o mais rápido possível e que pediu a fala porque acha importantíssimo que
533 os conselheiros tutelares façam a operacionalização da plataforma do SIPIA, mesmo no
534 sistema velho porque tem um novo que o Governo Federal ainda não conseguiu importar
535 os dados do velho para o novo, para que o Conselho Estadual tenha o parâmetro na
536 distribuição de verbas. Informa que no dia quatorze estará participando de reunião no
537 CEDCA onde será decidido o que será gasto em 2018 e fala que quando se tem dados na

538 mão é possível exigir e argumentar, que é preciso alimentar a plataforma do SIPIA mesmo
539 no sistema velho, porque o Paraná está em primeiro na alimentação do SIPIA e é o único
540 Estado que tem dados mais reais que os outros estados, por isso a importância da
541 conscientização dos conselheiros tutelares para que operacionalizem 100 % do SIPIA. O
542 Presidente informa que já se tem conversado muito com os conselhos tutelares sobre o
543 assunto e diz que ele recebeu dois ou três ofícios do Dr. Luciano Machado de Souza
544 solicitando informações sobre o SIPIA. O conselheiro Tutelar Gustavo Scherole de Brito
545 pergunta para Maria Tereza se algum dos critérios para a aquisição do veículo para o
546 conselho foi a quantidade de dados inseridos no SIPIA. Maria Tereza diz que sim e
547 Gustavo solicita que Maria Tereza na próxima reunião do CEDCA verifique isso porque
548 existem regionais que tem mais população que outras, mas todos os conselhos sipiam
549 100% e os conselheiros imaginam não ser justo o Conselho Tutelar Leste receber a sede e
550 o Conselho Oeste e Sul não, e sugere que o caso seja mais discutido para que seja mais
551 igualitário. Marília solicita que sejam enviados os anexos junto à pauta das reuniões,
552 porque gostaria de ter acesso e lê-los antes da reunião, porque seria mais fácil para
553 deliberar. Etelda diz que é possível sim encaminhar, mas solicita que todos olhem seus e-
554 mails e o “spam”, porque várias vezes alguns conselheiros reclamam que não receberam
555 nem a pauta da reunião, fala que isso irá gerar um desgaste na equipe que está pela
556 metade no setor, porque nem todos os documentos são recebidos por e-mail e precisam
557 ser digitalizados, considerando que a equipe tem um administrativo compartilhado com
558 outros conselhos e uma estagiária que nem assinou o contrato, mas está trabalhando de
559 forma voluntária como hora extracurricular. Etelda diz que é possível o envio dos
560 documentos, mas aí é preciso que todos venham para a reunião com a leitura dos
561 documentos realizada. O Presidente Baú coloca em votação o formulário que é aprovado
562 com dezoito votos favoráveis devido a posse de novos conselheiros. **7) Apreciação e**
563 **deliberação sobre o “Plano de Ação Local para a Implantação e Fortalecimento de**
564 **Ações Estratégicas de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de**
565 **Álcool e Outras Drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias –**
566 **Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR – Solicitação SEASO - Ofício nº 254/2018 de**
567 **01/03/2018:** Francielli Castelli diz que essa é uma deliberação no valor de R\$ 126.250,00
568 (cento e vinte seis mil e duzentos e cinquenta reais) e é a proposta de repasse para a
569 execução do plano de Ação Local para dois anos. Fala que na Deliberação do CEDCA
570 qualquer serviço ou entidade que atenda o público supracitado pode pleitear o recurso.
571 Que o plano também é padronizado pelo CEDCA e tem que ter a intersetorialidade da

572 Saúde, Educação, Assistência Social e demais políticas de atuação na área e passa a fala
573 para a coordenadora Caroline Defaveri do CAPS AD a qual passa a apresentar a proposta
574 do Plano de Ação Local. Fala que o plano é parte de três projetos do Ministério da Saúde e
575 que até o momento só Curitiba fez a adesão. Que a proposta tem dois eixos de atuação
576 que são para trabalhar nas escolas municipais com crianças de 6 a 10 anos, nas escolas
577 estaduais de 13 a 14 anos e nos serviços de assistência com um público de 10 a 14 anos.
578 Clarifica que observando dados do CMDCA foi possível observar que o território do Bairro
579 Santa Cruz não é o prioritário, mas é o que tem maior índice de violação de direitos e por
580 isso a equipe resolveu priorizar o território do CRAS CEU fala que a proposta é realizar
581 uma capacitação para os profissionais da saúde, educação e usar o recurso para financiar
582 essa capacitação em dois módulos, para que as pessoas possam ter a capacidade de
583 sentar, tirar as suas dúvidas a respeito do uso de álcool e drogas, e se qualificar para
584 atender o usuário, porque hoje em dia todos os serviços tem usuários de álcool e de drogas
585 e que para ser considerado capacitação é preciso que tenha no mínimo 40 (quarenta)
586 horas e apresenta as metas do plano: *“Realizar capacitação aos trabalhadores da rede
587 local, referente à temática da prevenção ao uso, abuso e transição dependência de álcool e
588 outras drogas, com carga horária mínima de 40/h (quarenta) e faz leitura da Proposta de
589 atendimento ações/estratégias de prevenção: 06 (seis) palestras para pais e/ou
590 responsáveis de crianças entre seis e dez anos matriculadas em escolas municipais do
591 território; Promover 01 (uma) campanha no período de seis meses, nas escolas municipais
592 e colégios estaduais do território; 04 (quatro) palestras com os pais e/ou responsáveis dos
593 adolescentes entre treze e quatorze anos matriculados nos colégios estaduais do território;
594 Promover 01 (uma) campanha nas UBS/USF do território; 03 (três) oficinas com crianças e
595 adolescentes e seus familiares atendidos em SCFV (Praça CEU e EURECA II)
596 referenciado ao CRAS CEU; 02 (duas) oficinas com pais e/ou responsáveis de crianças
597 e/ou adolescentes atendidos nos CREAS (CREAS Oeste e Augusto Daniel Werner);
598 Promover 01 (uma) oficina com os Educadores Sociais e técnicos da rede de assistência
599 social local; 10 (dez) reuniões entre os articuladores do grupo de trabalho; Apresentar e
600 padronizar fluxos de encaminhamentos de casos identificados junto com a rede de atenção
601 e proteção social; 01 (um) Fórum aberto a toda sociedade sobre Uso de Álcool e outras
602 Drogas por crianças e adolescentes; 01 (um) torneio nas diversas modalidades esportivas
603 com premiações; 01 (um) festival Hip Hop com os quatro elementos: grafite, skate, break,
604 e rap com premiações.”* Caroline diz que a proposta desse plano de trabalho é integrar os
605 serviços das políticas nesse território para ampliar e melhorar o trabalho, e diz que se der

606 certo e o CEDCA resolver financiar mais vezes essas ações a ideia é ampliar para outros
607 territórios conforme disponibilidade. José César referenda o projeto e diz que já tinha
608 conhecimento do projeto. Diz que lamenta muito por ser tão pouco o dinheiro para uma
609 proposta tão importante. Baú solicita que os planos sejam encaminhados por e-mail para
610 serem avaliados antes de deliberar e Etelda salienta que os documentos serão
611 encaminhados, dependendo da possibilidade de recepção deles na Secretaria, porque
612 muitas vezes as secretarias protocolamos documentos na véspera da reunião. Baú coloca
613 o Plano de Ação Local para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de
614 prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas
615 às crianças, adolescentes e suas famílias, elaborado pelas Secretarias Municipais de
616 Assistência Social, Saúde e Educação, com ações e metas a serem executadas de forma
617 intersetorial, com previsão de financiamento no valor de R\$ 126.250,00 (cento e vinte seis
618 mil e duzentos e cinquenta reais), através do repasse de recursos do Fundo Estadual da
619 Criança e do Adolescente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, em
620 parcela única, pois o referido plano contempla ações de prevenção previstas nas metas do
621 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Colocado em votação o plano é
622 aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e duas ausências. **8) Apreciação e**
623 **deliberação do Parecer da Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA, referente**
624 **aos Relatórios de Gestão da criança e do Adolescente 6º Bimestre de 2017 – OCA**
625 **PROTEÇÃO e prestação de contas da execução do FIA Municipal -2017:** Valéria e diz
626 que somente ela e mais duas pessoas eram da Comissão o resto eram técnicos da SEASO
627 que foram lá para uma troca de ideias e fala. Reforça a necessidade da presença de todos
628 os membros nas reuniões de comissões e fala que não foi possível escolher o relator e
629 nem o coordenador devido um grande número de ausências. Que a reunião foi feita porque
630 era preciso fazer. Etelda diz que não tem nem legalidade, só vai ter legalidade porque
631 agora está passando pela plenária, pela comissão não tem legalidade porque não teve
632 quórum. Fábio realiza a leitura do relatório: *“Comissão de Assuntos orçamentários e do*
633 *FIA: Relatórios de Gestão da Criança e do Adolescente 6º Bimestre de 2017 – OCA*
634 *PROTEÇÃO e prestação de contas da execução do FIA Municipal – 2017. A Comissão de*
635 *Assuntos Orçamentários e do FIA, no uso de suas atribuições conforme prevê a Resolução*
636 *nº 061/2017, de onze de dezembro de dois mil e dezessete, que aprova a composição de*
637 *Comissões Temáticas Internas do CMDCA – Gestão 2017/2019, após análise e discussão,*
638 *sobre os encaminhamentos relativos aos Relatórios de Gestão Bimestrais apresentados*
639 *pela SEASO, através do Ofício nº 76/2018 de 30/01/2018, e: Considerando a Lei Municipal*

640 nº. 6.745 de 23 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da
641 Criança e do Adolescente, da criação do CMDCA e dá outras providências; Considerando o
642 previsto no Art. 17 da Instrução Normativa No. 36/09 do Tribunal de Contas do Estado do
643 Paraná, que dispõe que os Relatórios de Gestão deverão ser avaliados pelo Conselho e
644 apresentados na forma de audiência pública promovida pelos Chefes do Poder Executivo,
645 demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado;
646 Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão
647 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o
648 exercício de 2016 e 2017, no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do
649 adolescente; Considerando que os Relatórios foram apresentados à Comissão de
650 Orçamento e Finanças pelos gestores da SEASO, os quais ficaram de promover uma
651 apresentação didática na plenária da reunião ordinária de 07/03/2018 do CMDCA, para
652 facilitar o entendimento dos Conselheiros de Direitos; Considerando que a SEASO já
653 realiza a publicação dos Relatórios de Gestão no Diário Oficial do Município para
654 conhecimento público, exceto o FIA Municipal que cabe ao CMDCA a publicização;
655 Considerando que a SEASO se propôs a elaborar um novo modelo de relatório para ser
656 apresentado ao Conselho, para apreciação e aprovação; Considerando que a SEASO
657 justificou a dificuldade de entregar ao Conselho bimestralmente o relatório de prestação de
658 contas da execução do FIA Municipal, com proposição de entrega e apresentação
659 semestralmente; Considerando a Resolução Conjunta nº 003 de 23/06/2015 do CMAS e
660 CMDCA que requisita que a SEASO apresente ao CMDCA, bimestralmente, relatório
661 detalhado dos saldos do FIA Municipal, juntamente com o Relatório de Gestão dos Direitos
662 da Criança e da Adolescência; A Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA é de
663 parecer favorável a: 1) Aprovação do Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente do
664 6º Bimestre de 2017 – OCA PROTEÇÃO, da Secretaria Municipal de Assistência
665 Social – SEASO; 2) Aprovação da solicitação da SEASO à Comissão, para a entrega
666 semestral de relatório detalhado dos saldos do FIA Municipal, juntamente com o Relatório
667 de Gestão Criança e Adolescente do 6º Bimestre de 2017 – OCA PROTEÇÃO, facultada a
668 solicitação das informações a qualquer tempo, pela Comissão ou Plenária para subsidiar
669 encaminhamentos e deliberações; 3) Revogação do art. 2º da Resolução Conjunta nº 003
670 de 23/06/2015 – CMAS e CMDCA, que dispõe sobre a entrega bimestral de relatório
671 detalhado dos saldos do FIA Municipal, juntamente com o Relatório de Gestão dos Direitos
672 da Criança e da Adolescência; Autorização da dispensa da publicação dos relatórios, e que
673 os mesmos fiquem apensados à Resolução para consulta no CMDCA, caso haja interesse.

674 É o parecer.” Após análise do Parecer a plenária decidiu aprovar os relatórios de gestão da
675 criança e do adolescente do 6º bimestre de 2017 – OCA PROTEÇÃO e de prestação ode
676 contas da execução do FIA Municipal – 2017 apresentados pela SEASO; Autorizar a
677 SEASO que entregue semestralmente a prestação de contas do FIA, porém cabe ao
678 CMDCA solicitar essa informação sempre que lhe aprouver; revogar resolução anterior do
679 CMDCA que aprova a entrega do relatório do FIA junto com o relatório bimestral de gestão;
680 dispensar a publicação dos relatórios porém manter os mesmos disponíveis para consulta.
681 Etelda solicita a verificação do quórum porque houve a chegada de um conselheiro, com
682 quórum de 19 (dezenove) conselheiros o parecer é aprovado com 19 (dezenove) votos
683 favoráveis. **9) Apreciação e encaminhamentos referentes à alteração da Lei Municipal**
684 **nº 6.745 de 23/08/2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança**
685 **e do adolescente, da criação do CMDCA e dá outras providências – Minuta**
686 **apresentada pela SEASO:** Fábio realiza a leitura da minuta de lei: “ *A Câmara Municipal*
687 *de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*
688 *Art. 1º Altera o art. 13 da Lei nº 6.745, de 23 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a*
689 *seguinte redação: Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
690 *– CMDCA – será composto por 11 (onze) representantes governamentais e 11 (onze)*
691 *representantes não Governamentais Eleitas, sendo que para cada titular haverá o seu*
692 *suplente. Atr. 2º Altera o art. 14 da Lei nº 6.745, de 23 de agosto de 2017, que passa a*
693 *vigorar com seguinte redação: “ Art. 14. Os representantes governamentais serão os*
694 *Secretários das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes,*
695 *dentre os servidores efetivos, preferencialmente com atuação e/ou formação na área de*
696 *atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser*
697 *substituídos a qualquer tempo sendo: I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal*
698 *de Assistência Social; II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; III- 02*
699 *(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; IV- 01 (um) representante da*
700 *Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; V- 01 (um) representante da Secretaria*
701 *Municipal de Finanças; VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de*
702 *Desenvolvimento Econômico; VII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de*
703 *Planejamento; VIII- 01 (um) representante do Território Cidadão; Parágrafo único. Os*
704 *Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros*
705 *natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar*
706 *um representante, desde que este tenha conhecimento técnico e das atribuições da*
707 *Secretaria Municipal que representa.”art. 3º Ficam suprimidos o inciso V e o § 1º do art. 15,*

708 da Lei nº 6.745, de 23 de agosto de 2017. “art. 15...V (suprimido) § 1º (suprimido)”Art. 4º
709 fica suprimido o inciso V do art. 17, da Lei nº 6.745, de 23 de agosto de 2017. “Art. 17...V
710 (Suprimido). Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogadas
711 as disposições em contrário.” O Presidente Baú fala que foi solicitado apreciação e
712 encaminhamento tendo em vista que todos os diálogos que o CMDCA se propôs a fazer,
713 tanto com o Prefeito Municipal, quanto com o Presidente do CEDCA em Curitiba, não
714 tiveram êxito e há uma reafirmação da necessidade da reestruturação da Lei e não foi
715 colocado em deliberação porque sendo favorável ou não é preciso que a minuta seja
716 encaminhada. Fábio realiza a leitura da justificativa: “Excelentíssimo Sr. Presidente e
717 Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei propõe a alteração da Lei Municipal nº
718 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da
719 Criança e do Adolescente. Da Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
720 Adolescente – CMDCA e dá outras providências. Preliminarmente as alterações na Lei tem
721 por origem a Lei nº 6.792/2017, que promoveu a reestruturação organizacional do
722 Município de Cascavel. Por conseguinte, foram readequadas as nomenclaturas das
723 Secretarias Municipais. Por sua vez, foram efetuados alterações na composição do
724 CMDCA, com o fito atender a solicitação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e
725 do Adolescente – CEDCA, o qual entende que órgãos componentes da estrutura
726 administrativa estadual e representantes de adolescentes não devem fazer parte da
727 composição do CDMCA. A recomendação do CEDCA foi apreciada e aprovada pelo
728 CMDCA, de modo que a sua mesa diretiva solicitou a respectiva alteração na legislação.
729 Dessarte, a aprovação da presente proposta legislativa alcança salutar importância, na
730 medida em que sua aprovação por essa Casa Legislativa, permitirá que o Município de
731 Cascavel fique apto a receber recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência.
732 Diante disso, submeto a Vossas Excelências o anexo anteprojeto e peço vênias para
733 encarecer a sua importância e urgência na convicção de que, com a promulgação da
734 presente Lei, terá nossa Cidade vencido mais uma significativa etapa do seu progresso no
735 aperfeiçoamento da proteção à infância e à adolescência, Aproveito a oportunidade para
736 renovar a Vossas Senhorias os protestos do meu profundo respeito.” José César diz que
737 não entende o encaminhamento porque em reunião em Curitiba com o Presidente do
738 CEDCA que se propôs a atendê-lo, que disse que o parecer que veio para Cascavel foi
739 feito por somente três setores da SEDS, recebeu o Secretário e foi criado até uma
740 comissão para discutir o assunto e ele não foi mais chamado para discutir sobre o assunto
741 o que lhe causou estranheza, e o assunto já entra para a pauta e já está sendo

742 encaminhado. Solicita uma reunião com a comissão novamente para rever a posição, José
743 pois alega e reforça que o NRE não foi chamado para nenhuma reunião para continuidade
744 da discussão, assim como nem a UNIOESTE e os adolescentes. Que na sua opinião foi
745 desrespeitada uma decisão que a comissão tomou, e agora simplesmente resolveram tirar
746 ao Núcleo, os Adolescentes e a UNIOESTE e estão encaminhando a proposta de alteração
747 da Lei para a Câmara. O Secretário Hudson Márcio Moreschi Junior fala que como o José
748 César disse foi feita uma comissão para discutir o caso, e essa comissão ficou de fazer os
749 encaminhamentos da plenária anterior do Conselho que era de articular uma reunião com o
750 Presidente do CEDCA Dr. Alann, onde participariam ele como Secretário e Vice-
751 Presidente, o Presidente Báu, a UNIOESTE, o NRE e a SEDS também como convidada.
752 Essa discussão seria através de uma pauta presencial com o Presidente do CEDCA.
753 Hudson ligou para o Presidente para agendar tal reunião e ele perguntou do que se tratava,
754 e Hudson disse que falou toda a problemática para o Dr. Alann e que o Conselheiro José
755 César já teria conversado com ele e que havia se disposto a receber o CMDCA em
756 Curitiba, com boas perspectivas sobre a mudança da Lei e sobre a liberação do recurso.
757 Hudson fala que o Dr. Allan confirmou que falou com o José César, porém no momento em
758 que conversou com o José César ele não tinha muita propriedade sobre o assunto. Então
759 Hudson pediu o agendamento da reunião com ele em Curitiba e o Dr. Alann reafirmou
760 todas as informações já recebidas do CEDCA e da SEDS escritas nos pareceres, e que
761 deve constar na composição do CMDCA representantes governamentais - que são
762 secretarias municipais ou autarquias e que qualquer outra instituição que represente o
763 governo que não esteja dessa forma não está correto. Inclusive isso terá que ser mudado
764 no Conselho do Idoso e da Mulher, nos quais terão que ter o mesmo encaminhamento.
765 Que Dr. Allan esclareceu que se por acaso o Prefeito precisar articular uma aprovação no
766 Conselho ele não terá o seu número de votos representando o governo, porque o NRE é
767 do Estado e a UNIOESTE é do Estado e eles tem as suas convicções como Estado e não
768 como Município. Hudson fala que questionou o retrocesso da retirada dos adolescentes e
769 a resposta foi que os adolescentes por serem menores de dezoito anos não tem como
770 responder judicialmente por alguma decisão tomada pelo Conselho e que pode ter
771 representatividade de adolescentes, desde que esses representantes sejam maiores de
772 dezoito anos de idade. Sem êxito em agendamento da reunião solicitada, pois Dr. Allan
773 reforçou que estão mantidas as exigências já solicitadas à Cascavel, e que é preciso
774 cumprir o prazo estipulado pelo CEDCA para regularização da documentação para que
775 haja a liberação do recurso. Diante da negativa, Hudson diz que entrou em contato com o

776 Presidente Baú repassando informações sobre o contato com o Presidente do CEDCA para
777 ele ficar por dentro do assunto e o número do telefone para que Baú reforçasse o contato.
778 Quanto ao agendamento de reunião com o Prefeito de Cascavel, Hudson diz que
779 conversou com ele e solicitou o agendamento da reunião, conforme encaminhamento do
780 Conselho, mas o mesmo solicitou a ele que providenciasse o que necessário para o
781 cumprimento das exigências do estado e que houvesse diplomacia nestas negociações.
782 Falou que o Executivo Municipal não irá entrar com um procedimento jurídico contra o
783 Estado porque os três entes Federal, Estadual e Municipal tem que trabalhar juntos. Marília
784 diz que considerando o disposto na Deliberação nº 054 do CEDCA ela não vê motivo para
785 brigar com o Estado, porque considera que as justificativas deles são justas e são legais
786 com a questão do adolescente que tem que ser assistido nas suas decisões e esta questão
787 não somos nós do CMDCA que estamos deliberando e tirando o direito de participação dos
788 adolescentes, porque os adolescentes ainda não tem pela Lei direito ao voto. Diz que
789 concorda com o argumento do CEDCA e que ninguém está surpreso com isso e está todo
790 mundo consciente que esse recurso não virá caso não sejam providenciadas as exigências
791 feitas, porque lá no parecer do município tem a justificativa de que não foi solicitado a Lei
792 municipal, e diz que está escrito que o CMDCA tem que ser reconstituído por lei e só se
793 comprova isso enviando a lei alterada. Que todos os Conselheiros receberam toda a
794 documentação pra analisar e ela fez a análise e reconhece que não tem outra saída senão
795 a de cumprir a exigência feita ao CMDCA. Fala que se a comissão não foi atendida é
796 porque foi feito somente o que foi conseguido junto ao Estado e ao Prefeito. Que houveram
797 tentativas de fazer encaminhamentos do Conselho, mas está sendo dito que não foi
798 possível e justificado o porque. Maria Tereza diz que como o José César falou ela é
799 representante regional no CEDCA e o assunto já passou por várias Comissões do
800 Conselho Estadual, porque o Presidente do CEDCA não toma nenhuma decisão sem
801 passar por Comissões e afirma que Cascavel está servindo de parâmetro para todo o
802 Estado, e que o prazo que foi dado para adequar as leis não é só para Cascavel, e que
803 vários municípios também terão que mudar as suas leis. Acrescenta ainda, que com a
804 exigência de alteração da lei não quer dizer que o NRE, os Adolescentes e a UNIOESTE
805 não possam mais participar das reuniões, isso quer dizer que eles somente não podem
806 votar e afirma que é muito grande a contribuição que o NRE tem dado para o CMDCA, em
807 especial com a presença de José Cesar nas reuniões. Fala que o Secretário Hudson
808 enquanto Município enviou um Ofício ao CEDCA que foi analisado pela Câmara de
809 Políticas Públicas do CEDCA, e faz a leitura da deliberação da Câmara: “O Município de

810 *Cascavel por meio do Ofício nº 96, em resposta ao Ofício nº 870 – CEDCA, que solicitou*
811 *adequação do CMDCA para acesso aos recursos do FIA e propuseram a alteração da lei*
812 *municipal alterando a composição dos representantes do CMDCA excluindo os*
813 *representantes do NRE e da UNIOESTE considerando que são órgãos estaduais, porem*
814 *os representantes pleitearam tenazmente a permanência diante disso o município pede*
815 *apoio ao CEDCA para acesso aos recursos, e solicita a representação do CEDCA em*
816 *uma reunião que seria realizada aqui. Parecer da Câmara de Políticas Públicas: Oficiar o*
817 *Município informando que para acessar os recursos do FIA deverão adequar o CMDCA,*
818 *considerando que cada órgão deve participar dos conselhos de acordo com a esfera que*
819 *representa”.* Maria Tereza diz que o parecer do CEDCA é baseado no parecer da Câmara
820 e ficou deliberado em plenária do CEDCA que se Cascavel não mudar a Lei não irá
821 acessar recurso. Etelda diz que por solicitação do Presidente Baú entrou em contato com
822 outros municípios que também tiveram os recursos bloqueados por conta de sua Lei e que
823 Pato Branco estava na mesma situação de Cascavel, mas eles já alteraram a lei, já
824 encaminharam e já receberam o recurso; que Maringá também tem a mesma situação de
825 Cascavel e estão em processo de discussão para encaminhar as adequações da Lei e que
826 também possuem representação dos adolescentes através de uma Entidade não
827 governamental, que através de seus adultos fazem o debate com os adolescentes e levam
828 para a plenária, então eles adultos representam os adolescentes. Diz que são várias
829 situações que podem ser utilizadas como modelo e talvez amadurecer a composição do
830 CMDCA posteriormente. José César concorda com a Maria Tereza e diz que toda a
831 população tem direito de participar e estar falando nas reuniões do CMDCA, mas a
832 situação é a vaga no CMDCA mesmo, porque participar da reunião qualquer pessoa pode
833 participar e a questão é que as reuniões de comissão são para discutir o assunto quando
834 for necessário e já está sendo a segunda reunião em que está sendo discutido o assunto
835 sem um encaminhamento da comissão. Fala que até agora os interessados não sabiam
836 desse encaminhamento, após longa discussão sobre o assunto o Presidente do CMDCA
837 interrompe e fala de José César e clarifica que a questão é que foi deliberado para ser feito
838 e houve tentativa de dar os encaminhamentos sem êxito tanto na conversa com o Prefeito
839 Leonaldo Paranhos como o Presidente do CEDCA, pois tudo que foi deliberado foi feito,
840 mas a questão é que não dá mais para ficar prorrogando isso, ou o CMDCA aprova para
841 que o Executivo encaminhe para a Câmara de Vereadores ou não, porque a SEASO
842 solicitou o encaminhamento e não quer mandar para a Câmara sem um encaminhamento
843 do CMDCA seja ele negativo ou positivo, porque a SEASO pode encaminhar com ou sem a

844 prerrogativa de aprovação do Conselho. Diz que o prazo está acabando e a conversa não
845 tem surtido efeito, mesmo com várias tentativas de diálogo e a resposta é sempre a que já
846 está no documento e fala que ele como Presidente não vê outra prerrogativa para esse
847 momento a não ser o CMDCA encaminhar para o Executivo a minuta apresentada pela
848 SEASO, para alteração da Lei e pronto, com um indicativo positivo ou não. Sendo assim,
849 coloca em votação o encaminhamento com indicativo favorável para que a SEASO/
850 Executivo Municipal tome as providências que entender necessárias para a resolução da
851 questão de ilegalidade da composição do CMDCA apontada pelo CEDCA, de acordo com
852 a Minuta de alteração de Lei já discutida no CMDCA. O encaminhamento é colocado em
853 aprovação e é aprovado com indicativo favorável por 14 (quatroze) votos favoráveis, 03
854 (três) contra e 02 (duas) abstenções. Pauta nº 10) **Apreciação e encaminhamentos**
855 **referentes à alteração da Lei Municipal nº 6.773 de 10/11/2017, que dispõe sobre a**
856 **criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências:** Fábio
857 realiza a Leitura da Minuta de Lei apresentada ao Conselho pela SEASO: *“Altera*
858 *dispositivo da Lei nº 6.773, de 10 de novembro de 2017 e dá providências. A Câmara*
859 *Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a*
860 *seguinte Lei: Art. 1º Altera o Art. 16 da lei nº 6.773, de dez de novembro de 2017, que*
861 *passa a vigorar com a seguinte redação “Art. 16. Cabe ao CMDCA, com apoio da*
862 *Secretaria a qual estiver e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conduzir os*
863 *atos necessários à realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar,*
864 *sob a fiscalização do Ministério Público.” Art. 2º Altera o art. 28 da Lei n.º 6.773, de dez de*
865 *novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 28. A avaliação*
866 *médica e psicológica, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições de*
867 *saúde física e mental necessárias ao desempenho da função pública de Conselheiro*
868 *Tutelar e será realizado pela área de Saúde Ocupacional da Secretaria de Planejamento e*
869 *Gestão do Município, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário,*
870 *em exames complementares.” Art. 3º Altera o art. 46 da Lei n.º 6.773, de dez de novembro*
871 *de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 46. A escolha para lotação das*
872 *Unidades do Conselho Tutelar se dará por opção do Conselheiro Tutelar, tendo a*
873 *prioridade pela ordem decrescente do número de votos. Parágrafo único. Os candidatos*
874 *eleitos como suplentes serão convocados, pelo Município de Cascavel, para preencher a*
875 *vaga, respeitada a ordem da votação, no caso de férias, vacância, destituição da função,*
876 *licenças para tratamento de saúde e maternidade do Conselheiro Tutelar titular, quando*
877 *exceder 15 (quinze) dias.” Art. 4º Altera o §1º do art. 57 da Lei n.º 6.773, de dez de*

878 novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 57. (...)§1º O
879 Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais durante os dias e
880 horários de atendimento do Conselho Tutelar definido no caput do art. 11 desta Lei, escala
881 estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar.”Art. 5º Altera o §5º do art. 60 da Lei n.º
882 6.773, de dez de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 60.
883 (...) §5º Será convocado, respeitando-se a ordem de votação, o suplente eleito, que tenha
884 participado da capacitação conforme prevê o art. 47 desta Lei, para substituição temporária
885 do Conselheiro Tutelar titular que se licenciar por mais de 15 (quinze) dias.” Art. 6º Esta Lei
886 entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.”

887 Etelda diz que o que interessa para o CMDCA é que as convocações de suplente não
888 serão mais de responsabilidade do CMDCA, porque a convocação até o momento é de
889 responsabilidade do Conselho e com a alteração da Lei a convocação será de
890 responsabilidade do Recursos Humanos – RH da SEASO. Diz ainda que na Lei em vigor
891 em alguns artigos constava que o suplente seria convocado com 30 (trinta) dias
892 afastamento e em outros após 15 (quinze) dias, sendo que agora tudo foi padronizado que
893 a convocação será realizada após 15 (quinze) dias pelo Executivo Municipal e não mais
894 CMDCA, pois realmente é uma questão de Recursos Humanos e que o CMDCA não
895 realiza execução de ações de Recursos Humanos. Etelda diz essas foram solicitadas pelo
896 CMDCA. Hudson acrescenta que o objetivo é dar mais agilidade no processo de
897 convocação de suplente, porque antes a SEASO tinha que oficiar o CMDCA para solicitar
898 que a convocação fosse feita, agora o próprio Executivo ao receber os documentos de
899 afastamento já fará a convocação do suplente, o que desburocratiza o processo, pois
900 muitas vezes um conselheiro pegava um atestado de 20 (vinte) dias e esperava dar o 16º
901 (décimo sexto) dia para convocar o suplente para assumir por somente 4 (quatro) dias e
902 assim com a a alteração da Lei, se o afastamento passar de 15 (quinze) dias o atestado, já
903 será chamado imediatamente o próximo suplente. Sobre as folgas Hudson diz que na Lei
904 em vigor é obrigatório tirar a folga logo em seguida a realização do plantão e com a
905 alteração da Lei poderá o Presidente do Conselho Tutelar organizar a escala de folga para
906 que fique bom para os conselheiros conseguirem cumprir com suas obrigações e também
907 não terem a sobrecarga oriunda do plantão. Hudson fala que na forma de convocação atual
908 se o suplente desistir para a convocação ele permanece na ordem de suplência e que
909 houve uma solicitação de conselheiros tutelares e de suplentes, que se isso ocorrer o
910 suplente que não assumir vá pro final da fila. No entanto por questões legais isso não é
911 possível, pois é um cargo eletivo, pois passou por eleição e a classificação de suplente não

912 pode ser alterada, e o suplente tem o direito de assumir ou não e continuar na mesma
913 classificação, pois esta é de acordo com a votação que recebeu na eleição. É um direito
914 dele e se isso fosse colocado iria gerar processo, porque o suplente iria entrar com recurso.
915 Hudson diz que o pedido foi levado em consideração, porém por questão legal não foi
916 levado adiante. Etelda diz que atualmente tem um encaminhamento que dispõe sobre
917 estas questões, que é o fluxograma que foi aprovada pelo CMDCA, para convocar os
918 conselheiros suplentes e solicita que conste em ata que a partir do momento que as
919 alterações da lei forem promulgadas, seja revogado o referido fluxograma de convocação
920 de conselheiros tutelares suplentes, pois essa atribuição não será mais do CMDCA.
921 Colocada em aprovação a concordância do CMDCA para que o Executivo Municipal
922 proceda o encaminhamento da minuta de Alteração da Lei nº 6.475/2017 apresentada pela
923 SEASO, assim como da revogação do Fluxograma assim que a Lei for alterada, é
924 aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. Pauta nº 11) **Apreciação e aprovação da**
925 **alteração do ANEXO VI da Resolução nº 048/2017 que dispõe sobre o**
926 **Registro/Inscrição/ Reavaliação e Renovação no CMDCA devido indicação da**
927 **Comissão de Política de Atendimento de Direitos:** Etelda solicita a dispensa da leitura e
928 fala que o anexo foi elaborado e pautado pela Comissão de Política de Atendimento de
929 Direitos, e está alteração é decorrente de solicitação da equipe técnica da SEASO que
930 sugeriu algumas alterações, devido o modelo em vigor conter duplicidade de informações e
931 com difícil entendimento ao ser preenchido. Que a minuta foi encaminhada a todos os
932 Conselheiros de Direitos antes da reunião. Explica que o Anexo é o detalhamento do
933 controle de acolhidos e a Comissão usou como parâmetro um modelo utilizado pelo
934 Recanto da Criança, que também é utilizado pela Promotoria de Justiça quando realiza a
935 fiscalização das Entidades e Unidades de Acolhimento. A alteração do anexo é aprovada
936 com 18 (dezoito) votos favoráveis e após publicação entrará em vigor, inclusive para a
937 apresentação de documentação de validação anual de registro/ inscrição até o final de abril
938 do corrente ano, conforme deliberado pelo CMDCA. Pauta nº 12) **Informações e**
939 **encaminhamentos referentes à Comissão Interinstitucional de Acompanhamento,**
940 **Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do**
941 **Adolescente:** Fábio fala que ele e o Presidente Baú fazem parte dessa Comissão e a
942 proposta que ele traz ao Conselho é que isso se torne uma pauta permanente no CMDCA,
943 porque está sendo feita uma avaliação de todas as metas do plano decenal e são 225
944 metas e explica que para os encaminhamentos que precisam ser feitos pelo CMDCA é
945 preciso de uma pauta permanente nas reuniões para atender a demanda da Comissão, fala

946 que a proposta é que em todas as reuniões tenha uma pauta permanente do Plano
947 Decenal de aproximadamente 10 minutos. A proposta foi aprovada por 18 votos. Pauta nº
948 **13) Informação e participação de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares**
949 **em Capacitação que será ofertada através da SEASO, de acordo com a solicitação do**
950 **CMDCA e Ministério Público (Ofícios SEASO nº 258/2018 e nº 265/2018):** Fábio realiza
951 a leitura do Ofício nº 258/2018 *“Assunto: Programação da Capacitação para Conselheiros*
952 *de Direitos do CMDCA e Conselheiros Tutelares. Prezado Senhor Cumprimentando-o*
953 *cordialmente, vimos a Vossa Senhoria acerca da Programação da capacitação para os*
954 *conselheiros de direitos do CMDCA e tutelares conforme segue: Módulos1- O CMDCA*
955 *enquanto Controle Social das Políticas Municipais da Criança e do Adolescente. Dia:*
956 *18/05/2018, 6ª feira, Horário:8h às 12h, Carga horária: 4 (quatro) horas, Local: Plenário da*
957 *Câmara Municipal de Vereadores módulo II- O Conselho Tutelar enquanto Órgão do*
958 *Sistema de Garantia de Direitos Municipal. Dia: 15/06/2018, 6ª feira, Horário: 8h às 12h,*
959 *Carga horária: 4 (quatro) horas, Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores;*
960 *módulo III- Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento*
961 *Socioeducativo – SINASE. Dia: 29/06/2018, 6ª feira, Horário: 8h às 12h, Carga horária: 4*
962 *(quatro) horas, Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores; módulo IV: Justiça*
963 *Restaurativa.Dia: 20/07/2018 6ª feira, Horário: 8h às 12h, Carga horária: 4 (quatro) horas,*
964 *Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores; módulo V: Aprendizagem Profissional*
965 *para Adolescentes. Dia: 27/07/2018, 6ª feira, Horário: 8h às 12h, Carga horária: 4 (quatro)*
966 *horas, Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores”.* Etelda fala que na Mesa
967 Diretiva já foi consenso de que o CMDCA oficiará as Secretarias e Entidades para
968 liberarem os seus representantes titulares e suplentes para participarem dessa capacitação
969 e fala que a temática é a Lei nº 13.019/2014 que dispõe sobre os Chamamentos Públicos e
970 da aplicação dos recursos do FIA. Que o CMDCA solicitou uma capacitação específica
971 para os conselheiros de direitos, em virtude de dúvidas que são peculiares para a partilha
972 do FIA de Cascavel, que surgiram quando da definição da Comissão de partilha já
973 instituída pelo CMDCA por Resolução. Expõe que essa capacitação já era pra estar sendo
974 realizada porque é preciso deliberar sobre o FIA, pois há um grande montante de recursos
975 para serem aplicados, mais de um milhão, mas houve um problema com a licitação e a
976 Susana e o Hudson da SEASO, responsáveis pela capacitação permanente de
977 Conselheiros de Direitos do CMDCA já estão buscando outra alternativa de palestrante e
978 assim que tiverem uma definição repassarão ao Conselho. Não havendo necessidade de
979 esclarecimentos adicionais o Presidente Baú encaminha a pauta nº **14) Inclusão de pauta:**

980 **Apreciação e aprovação de RECOMENDAÇÃO DO CMDCA À ÁREA DE EDUCAÇÃO:**
981 o Presidente solicita a dispensa da leitura do documento e fala que a pauta é sobre a
982 Recomendação do CMDCA sobre o acesso/ abordagem de crianças e adolescentes por
983 terceiros nos espaços escolares. Explica que essa recomendação já tinha sido feita em
984 outro momento no que se refer a oferta de cursos e vagas de aprendiz para adolescentes,
985 que ele como diretor de Escola também tem essa dificuldade. Fala que a recomendação
986 está sendo encaminhada para os diretores de escolas tanto do Estado como do Município,
987 através do NRE e SEMED, com solicitação de que não permitam que empresas entrem nas
988 escolas, para divulgar cursos gratuitos, concursos de beleza ou recrutar meninas para
989 modelos etc, tendo em vista que não se sabe se essas pessoas são de boa ou má índole.
990 Se deixarem entrar a responsabilidade é da gestão escolar. Segundo a Mesa Diretiva isso
991 se faz necessário devido ao grande número de ligações recebidas nas últimas semanas
992 pelo CMDCA, assim como que ele foi abordado e tem na mídia pais reclamando por
993 perderem o dia de trabalho para inscrever seus filho em um curso, porque o filho ganhou
994 uma bolsa e era uma propaganda enganosa. O Presidente solicita que seja aprovado o
995 envio da recomendação porque é preciso proibir esse tipo de coisa nas escolas, e
996 resguardar as crianças e adolescentes de possíveis assédios e gerar insegurança. Fábio
997 sugere que seja encaminhada cópia da Recomendação para o Conselho de Educação.
998 Colocado em aprovação o encaminhamento para às Escolas e para o Conselho Municipal
999 de Educação, da Recomendação de acordo com o texto elaborado, é aprovada com 17
1000 (dezessete) votos favoráveis. Hudson solicita a palavra e solicita que conste em ata, que
1001 mesmo com a proposta da mudança da Lei em vigor, que vai retirar os adolescentes da
1002 composição do CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá a
1003 participação deles como Centro da Juventude, mesmo não sendo como conselheiros. A
1004 Conselheira Tutelar Clarice Aparecida Figurski solicita uma fala para agradecer ao Sr.
1005 Fábio por ter conseguido o acesso dos Conselheiros Tutelares ao sistema IPM da Saúde,
1006 para ajudar na localização de endereços de crianças e fala que participou de reunião com
1007 os Diretores dos CMEI's no dia 29 e com os diretores de Escola no dia 30, quando foi feita
1008 uma orientação sobre as atribuições do Conselho Tutelar, para que saibam como enviar
1009 casos e como proceder diante deles e também tirar as dúvidas de todos. Edlamar de
1010 Oliveira Acloque solicita que seja encaminhado para todos o arquivo da apresentação dos
1011 Conselhos Tutelares, na qual constam as violações de direitos e a apresentação do
1012 Programa de Evasão Escolar. A Secretaria Executiva ficou de providenciar o envio dos
1013 documentos à todos. Fábio agradece a presença da ex conselheira de direitos Dra. Leoni

1014 Aldete Prestes Naldino que era representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
1015 na gestão anterior do CMDCA e solicita que ela continue sempre participando das
1016 reuniões. Maria Tereza fala que no CEDCA a OAB é convidada especial nas reuniões e
1017 exerce o papel de consultoria ao Conselho Estadual, e a OAB acompanha todas as
1018 reuniões e defende a sociedade civil no controle social do Estado do Paraná. Pauta nº 15)
1019 **Informes:** Baú convida a todos para no dia vinte e sete de março participarem do 1º Fórum
1020 Educacional com a parceria do Colégio Júlia Wanderley e o Rotary Sonhar, cuja temática
1021 será “Violência Praticada contra a Mulher”. **15.1 – Reunião Conjunta de Comissões do**
1022 **CMAS e CMDCA (Política de Atendimento de Direitos e de Assuntos Orçamentários e**
1023 **do FIA) em 19/03/2018 às 8h30 – Sala 5 SENAC – Pauta: Apresentação, discussão e**
1024 **elaboração de parecer conjunto sobre o Plano do AFAl; 15.2 – Reunião**
1025 **Extraordinária Conjunta do CMDCA e CMAS em 26/03/2018 às 8h30 – Sala IVAI na**
1026 **ACIC – Pauta: Apreciação e Deliberação sobre o Parecer Conjunto das Comissões do**
1027 **CMAS e CMDCA – referente ao Plano do AFAl; 15.3 – Convite Fórum Municipal de**
1028 **Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, alusivo a**
1029 **data de 18/05/2018 – Ofício 172/2018 – SEASO; 15.4 – Convite para participar da**
1030 **Apresentação da Experiência do Grupo de Orientação e Sensibilização aos “Autores**
1031 **da Violência Doméstica Contra as Mulheres do Município de Cianorte”, por ocasião**
1032 **do Dia da Mulher – Ofício nº 179/2018 de 16/02/2018.** São lidos os documentos desta
1033 pauta e reafirmadas as datas e horários de reuniões por Etelda, que também enfatiza que
1034 o evento que será realizado no dia de amanhã, com o tema que envolve o atendimento de
1035 agressores de mulheres, será muito interessante porque trata-se de uma experiência nova
1036 de um município que trabalha com os agressores. O Presidente fala que a intenção é que
1037 a reunião do Conselho sempre acabe no máximo às onze horas horas, mas no dia de hoje
1038 houve um pequeno atraso, mas da próxima vez tentará ser mais pontual e passa a palavra
1039 para o Psicólogo Marcos Roberto Diel que pediu um espaço para fazer um convite aos
1040 presentes. Marcos convida todos para participarem do 1º Congresso Estadual de Autismo
1041 que será realizado nos dias quatro e seis de abril. Nada mais havendo para tratar, o
1042 Presidente dá por encerrada à reunião às onze horas e cinquenta e dois minutos, momento
1043 em que agradece a presença de todos e coloca o espaço da Escola à disposição para
1044 visita de todos que tiverem interesse, e eu Máisa de Moura Ito
1045 _____ Agente Administrativo da Secretaria Executiva dos
1046 Conselhos/ CMDCA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelo Presidente do
1047 CMDCA Rosimar Baú _____, contendo anexa a

1048 listagem de presença dos Conselheiros de Direitos do CMDCA e demais participantes na
1049 reunião.